



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 365/2011 Doutor Severiano, 21 de março de 2011.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

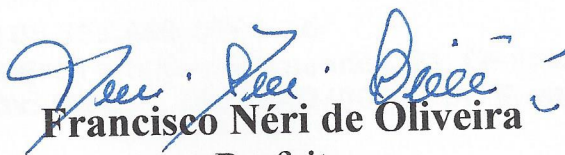
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de uma Patrulha Mecanizada, através de recursos de convênio com o GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02005 – Secretaria de Agricultura; Projeto de atividade 1055 – Convênio de Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, Elemento de despesas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

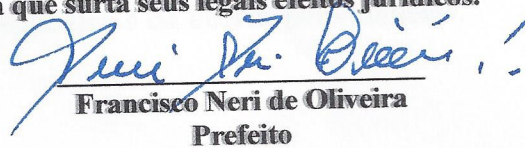
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro do ano de 2010.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 21 de março de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 21/03/2011 - Eu, Francisco Neri de Oliveira
- Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente
Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito